



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI Nº 35/2017

"Revoga a Lei Municipal nº 27 de 20 de outubro de 2017 e dá outras providências"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

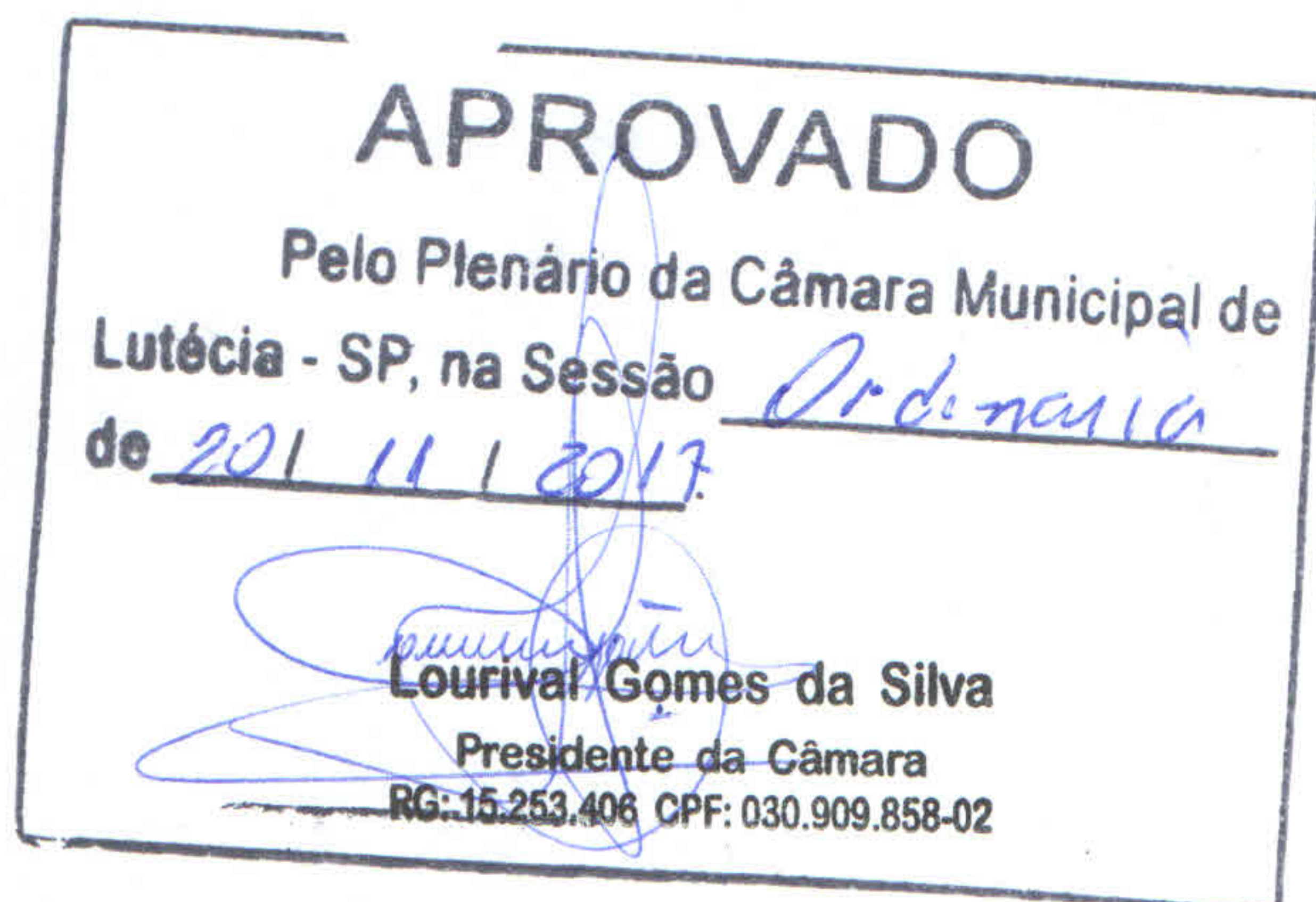
Art. 1º - A Lei Municipal nº 27/17 de 20 de outubro de 2017 fica revogada integralmente.

Art. 2º - Volta a vigorar a Lei Municipal nº 17 de 07 de julho de 2015 da forma em que publicada originariamente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 16 de Novembro de 2.017.


Eduardo Giroto
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

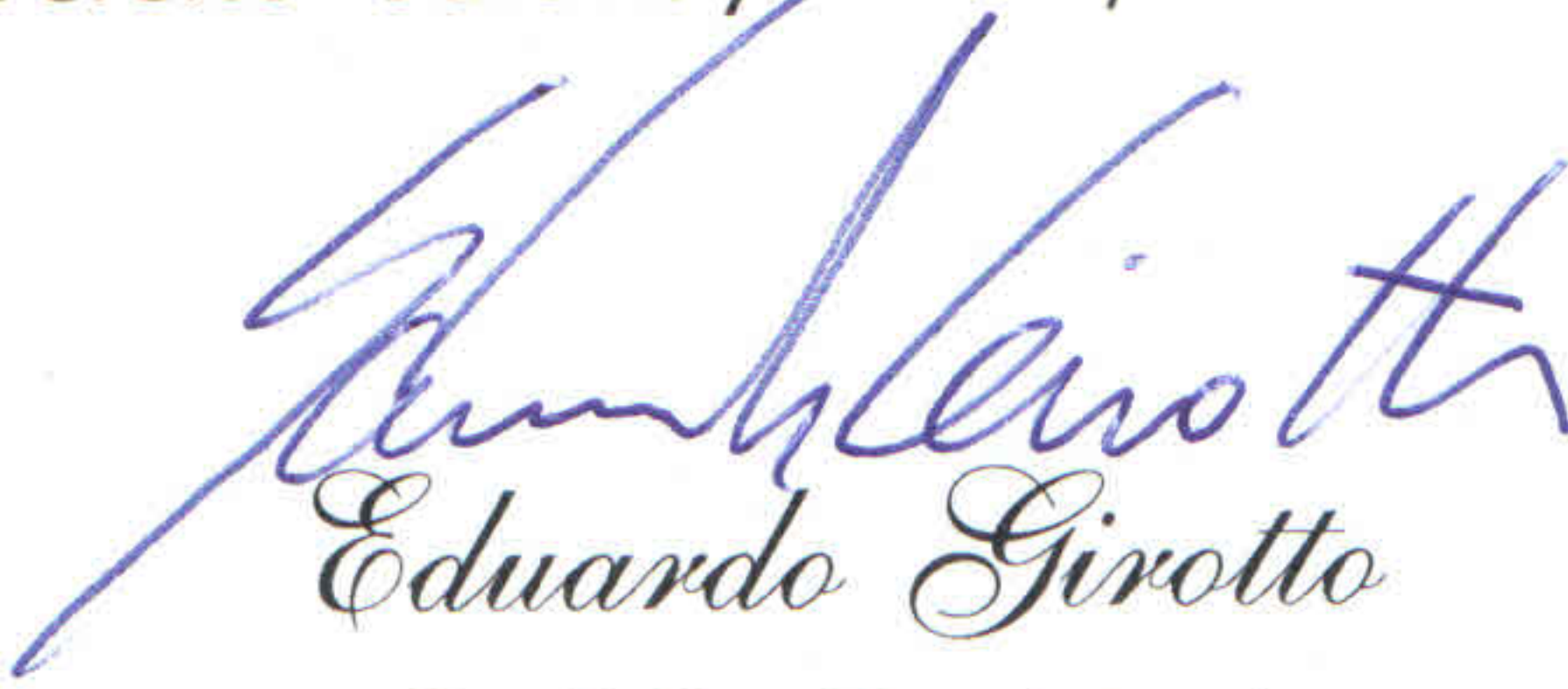
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei é encaminhado a esta Casa de Leis em razão da necessidade de correção de equívoco praticado com envio do Projeto de Lei que se tornou a Lei Municipal nº 27/2017 da Prefeitura Municipal.

Para solucionar é necessária a revogação integral da Lei Municipal nº. 27/2017 com a repristinação da Lei Municipal nº 17/2015.

Sendo assim, certo de contar com o apoio e aquiescência de Vossas Excelências, apresento meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 16 de Novembro de 2.017.


Eduardo Giroto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

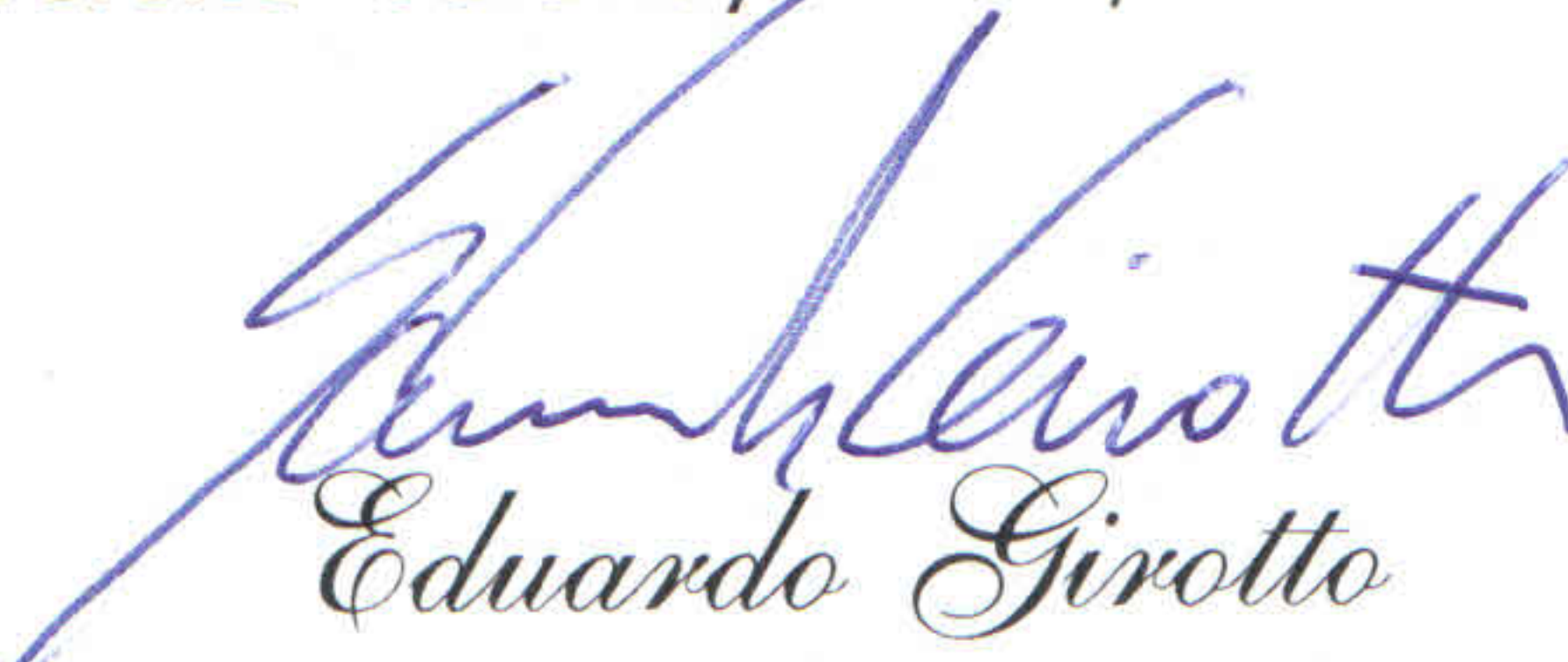
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei é encaminhado a esta Casa de Leis em razão da necessidade de correção de equívoco praticado com envio do Projeto de Lei que se tornou a Lei Municipal nº 27/2017 da Prefeitura Municipal.

Para solucionar é necessária a revogação integral da Lei Municipal nº. 27/2017 com a repristinação da Lei Municipal nº 17/2015.

Sendo assim, certo de contar com o apoio e aquiescência de Vossas Excelências, apresento meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 16 de Novembro de 2.017.


Eduardo Giroto
Prefeito Municipal